



Câmara Municipal de Vertente do Lério  
Aprovação: 13/04/2023  
Severina F. de S. Silva  
Presidente

Estado de Pernambuco  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO**  
CASA JOÃO DIAS DE SALES  
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

Projeto de Lei nº 023 /2023.

**EMENTA:** Fica denominada de Rua **SEVERINO MATIAS DE LIMA**, a rua com início na entrada do Salvador até grupo escolar. Localizada na Comunidade do Sítio Salvador – Zona Rural do nosso Município.

A Mesa da Câmara Municipal de Vertente do Lério-PE, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara o presente Projeto de Lei de autoria do Vereador SAULO DE LUCENA BARBOSA.

**Art.1º-** Fica denominado de Rua **SEVERINO MATIAS DE LIMA**, conhecido como (**Biu Mandaú**) a rua Localizada na Comunidade do **Sítio Salvador**, tendo como início na entrada do Salvador e como ponto final o prédio da antiga Escola Municipal.

**Art.2º-** As despesas com implantação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art.3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severina Franca de Sales Silva  
Severina Franca de Sales Silva

Josiano Souza da Silva  
Josiano Souza da Silva

Severino Adriano Santos da Silva  
Severino Adriano Santos da Silva

Edson Farias de Vasconcelos  
Edson Farias de Vasconcelos

Casa João Dias de Sales, 07 de março de 2023.

Autor do Projeto:

Saulo de Lucena Barbosa  
Saulo de Lucena Barbosa



Câmara Municipal de Vertente do Lério-PE  
Aprovação: 18/04/2023  
Severino L. dos S. Silva  
Presidente

Estado de Pernambuco  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO**  
CASA JOÃO DIAS DE SALES  
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

Projeto de Lei nº 003 /2023.

**EMENTA:** Fica denominada de Rua **SEVERINO MATIAS DE LIMA**, a rua com início na entrada do Salvador até grupo escolar. Localizada na Comunidade do Sítio Salvador – Zona Rural do nosso Município.

A Mesa da Câmara Municipal de Vertente do Lério-PE, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara o presente Projeto de Lei de autoria do Vereador SAULO DE LUCENA BARBOSA.

**Art.1º-** Fica denominado de Rua **SEVERINO MATIAS DE LIMA**, conhecido como (Biu Mandaú) a rua Localizada na Comunidade do **Sítio Salvador**, tendo como início na entrada do Salvador e como ponto final o prédio da antiga Escola Municipal.

**Art.2º-** As despesas com implantação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art.3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severina França de Sales Silva  
Severina França de Sales Silva

Josiano Souza da Silva  
Josiano Souza da Silva

Severino Adriano Santos da Silva  
Severino Adriano Santos da Silva

Edson Farias de Vasconcelos  
Edson Farias de Vasconcelos

Casa João Dias de Sales, 07 de março de 2023.

Autor do Projeto:

Saulo de Lucena Barbosa  
Saulo de Lucena Barbosa